

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PATIO DA LEILOES BRASIL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);
 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.
 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:
 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL, e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBERLÂNDIA, com sede no(a) Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 10 de Dezembro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 647.

12.4 - Em se tratando de veículo conservedo SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBERLÂNDIA, na(s) seguinte(s) data(s):
 I - no dia 10 de Dezembro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 647.
 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA, o(s) não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/12/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBERLÂNDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregradas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 7 de Outubro de 2020.

MARCELO GONÇALVES FRANCO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	523	Conservado	9C2JF2500AR009855	HKM1326	Honda/Lead 110	Vermelha	2009	RS 800,00
2	523	Conservado	9C6KE0020X0011924	GVN1544	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	RS 400,00
3	523	Conservado	HAZ1800	HAZ1800	Honda/C100 Biz Es	Preta	2005	RS 500,00
4	523	Conservado	94J1XFBK78M05719	HHL2613	Sundown/Web 100	Preta	2007	RS 300,00
5	523	Conservado	9C2HA07004R009190	HBI3020	Honda/C100 Biz	Azul	2003	RS 300,00
6	523	Conservado	95VCS1E588M001111	HJS3073	Dafra/Laser 150	Amarela	2008	RS 300,00
7	523	Conservado	9C2HA07004R032206	HAP3494	Honda/C100 Biz	Azul	2004	RS 350,00
8	523	Conservado	9C2JA04108R062253	HJS4094	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	RS 500,00
9	523	Conservado	9C2HA0710YR202009	GVN4313	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	1999	RS 500,00
10	523	Conservado	9C2HA0710YR210075	CTV4428	Honda/C100 Biz Es	Azul	1999	RS 300,00
11	523	Conservado	9C2JA04106R806526	HDN4970	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2005	RS 500,00
12	523	Conservado	94J1XFBK77M043742	HGD5603	Sundown/Web 100	Preta	2007	RS 400,00
14	523	Conservado	LAAAXKB190003847	HJS5716	I/Traxx J150q 2	Vermelha	2008	RS 300,00
15	523	Conservado	9C2HA07205R007000	NFT5784	Honda/C100 Biz Mais	Preta	2005	RS 300,00

16	523	Conservado	94J1XFBK78M058320	HJS5910	Sundown/Web 100	Azul	2007	RS 500,00
17	523	Conservado	9C2JA04208R117691	HIS6430	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	RS 900,00
18	523	Conservado	9C2JC7000JR010858	QOR6556	Honda/Biz 110i	Vermelha	2018	RS 500,00
19	523	Conservado	9C2JC4220AR409532	HGC6873	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	RS 500,00
20	523	Conservado	9C2HA07005R009908	HCD7095	Honda/C100 Biz	Verde	2004	RS 400,00
21	523	Conservado	9C2HA07101R211154	GVN7298	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	RS 500,00
22	523	Conservado	9C6KE020010035612	GVN7477	Y/Yamaha Crypton	Azul	2001	RS 300,00
23	523	Conservado	9C2JC4830JR020681	QOH7606	Honda/Biz 125	Branca	2018	RS 5.000,00
24	523	Conservado	9C2JA04106R846687	HEC7696	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2006	RS 500,00
25	523	Conservado	9C2HA07005R023798	HCD7910	Honda/C100 Biz	Verde	2005	RS 500,00
26	523	Conservado	9C2JA04207R044938	HEZ7948	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	RS 500,00
27	523	Conservado	9CDCF47AJ9M063324	HNR8263	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	RS 300,00
28	523	Conservado	95VFU1C5AAM002574	HNR8398	Dafra/Zig	Amarela	2010	RS 400,00
29	523	Conservado	94J1XFBK88M078893	HJS8523	Sundown/Web 100	Azul	2008	RS 300,00
30	523	Conservado	9C6KE020010042751	GVN8628	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	RS 300,00
31	523	Conservado	94J1XFBK78M058319	HIN8638	Sundown/Web 100	Azul	2007	RS 500,00
32	523	Conservado	9C2JC4210AR114982	HNR8913	Honda/Biz 125 Ks	Rosa	2010	RS 2.000,00
33	523	Conservado	9C2JA04108R031613	HGT9162	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2008	RS 1.000,00
34	523	Conservado	9C2HA07003R068853	HBE9366	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	RS 500,00
35	523	Conservado	9CDCF4FAJEM118875	FXW9389	Jta/Suzuki Burgman 1	Preta	2013	RS 1.000,00
36	523	Conservado	94J1XFBK77M047338	HG19466	Sundown/Web 100	Preta	2007	RS 400,00
37	523	Conservado	9C2JC4220AR364536	HNR9508	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	RS 500,00
38	523	Conservado	94J1XFBK78M060669	HGT9531	Sundown/Web 100	Preta	2007	RS 400,00
39	523	Conservado	9C2HA07002R017665	GVN9996	Honda/C100 Biz	Azul	2002	RS 400,00
40	523	Conservado	9C2KC08107R183411	HGQ0064	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 500,00
41	523	Conservado	9C2JC1801KR423029	GVC0136	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 400,00
42	523	Conservado	9C2KC16109R006838	HQD0217	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 700,00
43	523	Conservado	9C62MW00050039575	GTU0237	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	RS 400,00
44	523	Conservado	9C6KE092060006233	HGD0576	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 300,00
45	523	Conservado	9C2JC3010IR035965	GXX0674	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 700,00
46	523	Conservado	9C6KE1520C0113760	OLV0687	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	RS 700,00
47	523	Conservado	9C2JC1801HR130778	GOD0712	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 300,00
48	523	Conservado	9C2JC4120AR023870	NL07786	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 700,00
49	523	Conservado	9C2KC08107R213455	DYZ0907	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 500,00
50	523	Conservado	9C2KC2200GR073763	PYE1040	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	RS 1.000,00
51	523	Conservado	9C2KC2200JR158465	PUT2456	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2018	RS 5.000,00
52	523	Conservado	9C2JC1801LR057032	G0E1282	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 300,00
53	523	Conservado	95VGF3E20BR001386	GYQ1390	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	RS 2.000,00
54	523	Conservado	9C2MC270TTR007496	KCN1452	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	RS 300,00
55	523	Conservado	9C2JC30706R865997	NGH1562	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
56	523	Conservado	9C2MC35003R124964	HFV2068	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2003	RS 1.000,00
57	523	Conservado	9C2JC2501SR862555	GRQ2085	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 300,00
59	523	Conservado	9C2KC1680FR522118	PUT2456	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	RS 3.500,00
60	523	Conservado	9C2JC30707R045626	CWT2458	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
61	523	Conservado	9C2KC1610AR046840	HNP2569	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	RS 1.000,00
62	523	Conservado	9C2JC30708R608954	AQE2615	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
63	523	Conservado	9C2KC2200HR516040	PZU2615	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	RS 3.000,00
64	523	Conservado	9CDNF41LJ7M028022	HDU2620	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 400,00
65	523	Conservado	9C2KC1680ER493568	OXZ2882	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	RS 1.200,00
66	523	Conservado	9C6KE1220A0109706	HNP2987	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 500,00
67	523	Conservado	9C2JC30103R177164	HAH3073	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 500,00
68	523	Conservado	9C2KC08105R130632	NFX3143	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 500,00
69	523	Conservado	9C2JC30103R182782	HAH3356	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 500,00
70	523	Conservado	9C2JC30103R039338	KEW3359	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 500,00
71	523	Conservado	9C6KG01708093340	HJS3368	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 500,00
72	523	Conservado	9C2JC1801KR407439	GOC3380	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 400,00
73	523	Conservado	9C2MC35003R118625	HAH3480	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 700,00
74	523	Conservado	9C2KC08108R107050	HGW3549	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 500,00
75	523	Conservado	9C2KC2200JR115765	PUT2456	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2017	RS 3.000,00
76	523	Conservado	9C6KE092060039778	HVB3707	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 400,00
77	523	Conservado	9C2KC08104R808500	CVW3738	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 700,00
78	523	Conservado	9C6KE1950F0036532	PVY3935	Yamaha/Ybr125 Factor K1</			